Ano XCII • № 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

PORTARIA nº 03/2025 – NUTEC

Natal, 18 de março de 2025.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 07 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
07/04 a 11/04	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
14/04 a 18/04	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
21/04 a 25/04	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
28/04 a 02/05	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

NATÉRCIA PROTÁSIO DE LIMA Defensora Pública do Estado Coordenação do NUTEC

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-LIJXRFJ482-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 2CYYI53TZ4-LIJXRFJ482-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

Portaria nº 363/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH e a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUDEM, para participarem como palestrantes e organizadoras do curso Defensoras Populares, no auditório do Parque da Cidade, em Natal/RN, das 9h às 13h, nos dias 8 e 15 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-U0I7IS7B2G-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 2CYYI53TZ4-U0I7IS7B2G-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

Portaria nº 370/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 –

DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE BARAÚNA

THE CELEO DE DI HUTCHIT	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1°	JOĂO VICTOR MANCIO DE LIMA
NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1°	ISADORA SOUZA ARAÚJO
NÚCLEO DE IPANGUAÇÚ	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1°	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA JUNIOR
1	251.1016

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-34O59MIC9A-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

2CYYI53TZ4-34O59MIC9A-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

EDITAL Nº 15/2025 - SDPGE, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na Ação do Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, no Município de Caicó/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga para cada dia de atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na Ação do Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, no Município de Caicó/RN.
- Art. 2°. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 20 de março de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscrições@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente na ação, especificando o dia de interesse.
- Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em núcleos mais próximos ao local onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.
- § 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.
- § 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.
- § 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.
- § 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.
- § 5°. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2°, inciso III, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.
- Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.
- Art. 5°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-L1W6R2AZGQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

2CYYI53TZ4-L1W6R2AZGQ-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

Portaria n. 369/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO 13ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 DPE Natal/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.448, em 17 de junho de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3°, 4° ou 5° ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7°	LUANA BEZERRA PAIVA DE LIMA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-C3A60CENV0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 2CYYI53TZ4-C3A60CENV0-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

Portaria nº 360/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, informando sobre o cancelamento da aula do curso "Defensoras Populares" no dia 8 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº 95/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2025, edição nº 15.840, no sentido de excluir a designação da Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, e da Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para participarem como palestrantes e organizadoras do curso "Defensoras Populares", no auditório do Parque da Cidade, em Natal/RN, das 9h às 13h, no dia 8 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-BXQ907ZY9W-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

2CYYI53TZ4-BXQ907ZY9W-P2TH9ZW2VI



Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – DPE/RN -SRP - (90005/2025-Comprasnet) PROCESSO Nº 06410002.000106/2025-12

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME/EPP, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a ser realizado no dia 31 de março de 2025, às 09h00 (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 18 de março de 2025.

Suelene Bezerra Barbosa Coordenadoria de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

Ano XCII • Nº 15873 Defensoria Pública Natal, 19 de março de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=2CYYI53TZ4-CJXX0PMSMC-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 2CYYI53TZ4-CJXX0PMSMC-P2TH9ZW2VI

